MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========
Gestão 2025/2028

REPUBLICAÇÃO

ERRATA

ONDE LÊ-SE

DECRETO Nº 152/2026
04/11/2026

SÚMULA: DEFINE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE EXERCÍCIO 2027, PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2027.

LEIA-SE

DECRETO Nº 152/2026
04/11/2026

SÚMULA: DEFINE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO E IMUNIDADE EXERCÍCIO 2027, PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2027.

ONDE LÊ-SE

Art 1º. Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Municipal nº 047/2001 e Lei Municipal nº 038/2012 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 16 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através de Protocolo Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

LEIA-SE

Art 1º. Para ter direito à isenção do IPTU, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Municipal nº 047/2001 e Lei Municipal nº 038/2012 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de março de 2027, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através de Protocolo Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 09 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município, referente ao ano letivo de 2027, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 24/11/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PROJUDI - Processo: 0002934-88.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 184.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Felip e Buzanelo Ferreira)
14/08/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): CLAUDIR JOSÉ MAAS
PRAZO DE 45 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Acidente de Trânsito, sob nº 0002934-88.2020.8.16.0104, em que é(são) autor(es) VITOR EDUARDO GARCIA, e réu (s) CLAUDIR JOSÉ MAAS, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CLAUDIR JOSÉ MAAS**, portador(a) do RG 172146635 SSP/PR e CPF 659.747.519-49. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 45 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Marina Miss, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 07 de agosto de 2026.
Felipe Buzanelo Ferreira
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/COE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYW PVXPS PZJ6P 72XXY

21 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL — Página: 1
Contabilidade — DRE — Data: 31/12/2025 — Hora: 17:12:58

CNPJ: 78.119.328/0001-19
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Período: 01/2025 a 12/2025**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**652.035,82**
RECEITAS		
RECEITAS GERAIS FIM - ASS. SOCIAL		
ESTORNO DE PAGAMENTO	3.435,00	
DOAÇÕES	68.547,77	
CONVENIO GOVERNO ESTADUAL	25.000,00	
CONVENIO PREF. PORTO BARREIRO	48.648,39	
CONV PREF. RIO BONITO DO IGUAÇ	39.657,60	
GRATUIDADES - SERVIÇO VOLUNTÁRIO DIRETORIA	166.147,08	
RECEITA JUROS ATIVOS	8.184,85	
CONV.PREF. NOVA LARANJEIRAS	111.763,48	
CONVENIO PREF. MARQUINHO	35.750,00	
CONVENIO GOVERNO FEDERAL	52.500,00	
INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA	21.967,34	
NOTA PARANA	70.414,31	
		652.035,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**1.271,58**
DED. DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES		
DEVOLUÇÕES	1.271,58	
		1.271,58
RECEITA LÍQUIDA		**650.764,24**
CUSTOS		**0,00**
SUPERAVIT BRUTO		**650.764,24**
DESPESAS OPERACIONAIS		**649.032,72**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS		
MANUTENÇÃO VEICULOS	8.196,00	
F.G.T.S.	10.681,13	
PREVIDENCIA SOCIAL	23.617,72	
SALARIOS	91.506,67	
AVISO PREVIO/RESCISÕES	5.377,24	
COMBUSTIVEIS	22.922,51	
ALARME E SEGURANÇA	888,00	
PRODUTOS ALIMENTICIOS	92.618,16	
MATERIAL DE ESCRITORIO	20.150,95	
HONORARIOS CONTABEIS	11.840,00	
MANUTENÇÃO DA ESCOLA	6.300,97	
AGUA/FORÇA	16.850,99	
DESPESAS BANCARIAS	334,47	
(-) INSS ISENÇÃO ADQUIRIDA	21.967,34	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	1.724,36	
PIS FOLHA	1.343,54	
PROCESAMENTO DE DADOS	110,00	
I.R.R.F.	11.744,74	
DESP. LEGAIS	1.448,51	
13º SALARIO	8.272,34	
PRODUTOS DE LIMPEZA	29.316,52	
FERIAS ANUAIS	10.157,69	
DESP. LEGAIS ALUNOS	1.450,00	
DESP.VESTUARIO ALUNOS	8.857,58	
MATERIAL DE CONSUMO	430,00	
IMPOSTOS DE VEICULOS	181,88	
MULTAS DIVERSAS	208,26	
SERVIÇO DE TERCEIROS	29.182,60	
DEPRECIAÇÃO MAQUINAS FERR. EQUIPAMENTOS	1.691,65	
DEPRECIAÇÕES	41.581,61	
IR BANCARIO	1.826,05	
IOF BANCARIO	86,16	
DESP. DIRETORIA/VOLUNTARIADO	166.147,08	
		649.032,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		**1.731,52**

G.D.F. CONTABILIDADE

21 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL — Página: 2
Contabilidade — DRE — Data: 31/12/2025 — Hora: 17:12:58

CNPJ: 78.119.328/0001-19
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Período: 01/2025 a 12/2025**

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**1.731,52**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	**0,00**
SUPERAVIT DO EXERCICIO	**1.731,52**

RAFAEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF 046.289.099-62

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC 039689/O-8

21 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL — Página: 1
Contabilidade — **Balanço Patrimonial** — Data: 31/12/2025 — Hora: 17:13:46

R Rio de Janeiro, 1080, Agua Verde, Laranjeiras do Sul, PR, 85.302-210

CNPJ: 78.119.328/0001-19
NIRE nº 41202478161 de 06/07/2005
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2025**

ATIVO		**765.947,40**
ATIVO CIRCULANTE		**765.947,40**
ATIVO DISPONIVEL		765.947,40
CAIXA GERAL		2.296,68
CAIXA		2.296,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		110.955,52
APLICAÇÃO BRASIL 5131-4		5.788,53
APLICAÇÃO BRASIL 48444-X		3.410,01
APLICAÇÃO BB 33460-X		17.108,21
APLICAÇÃO BB 46861-4		30.586,00
BANCO DO BRASIL 53802-7		22.487,87
APLICAÇÃO BB 52751-3		2.523,61
APLICAÇÃO BB 53802-7		11,88
APLICAÇÃO BB 36950-0		1.280,04
CRESOL 25218-2		16.051,16
APLICAÇÃO BB 60244-2		4.758,30
APLICAÇÃO BB 61235-9		6.949,91
IMOBILIZADO		853.337,91
MAQUINAS, FERR, EQUIPS.		31.479,57
MOVEIS, UTENS, INSTALAC		232.917,42
EQUIPAMENTOS ELETRICOS		11.655,20
TERMINAL TELEFONICO		276,72
INFORMATICA		15.131,50
VEICULOS EM USO		40.483,71
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO		2.712,00
MATERIAS DIVERSOS ESCOLA		22.989,82
MATERIAS P/COZINHA		1.096,76
CONSTRUÇÕES		494.595,21
DEPRECIAÇÕES(-)		-200.642,71
DEPR. MAQS FERR EQUIPAMENTOS (-)		-16.254,75
DEPR. MOVEIS UTENS. INSTAL.(-)		-76.554,96
DEPR. INFORMATICA PROC. DADOS (-)		-6.344,17
DEPR. CONSTRUÇÕES (-)		-57.934,77
DEPR. VEICULOS EM USO (-)		-32.742,20
DEPR MATERIAIS DIVERSOS (-)		-10.811,86
TOTAL DO ATIVO		765.947,40
PASSIVO		**765.947,40**
PASSIVO CIRCULANTE		**5.638,10**
PASSIVO CIRCULANTE		5.638,10
OBRIGACOES TRIB/PREVIDENC		5.638,10
INSS A RECOLHER		2.312,63
FGTS A RECOLHER		1.241,81
PIS A RECOLHER		103,78
IRRF A RECOLHER		1.979,88
PATRIMONIO LIQUIDO		**760.309,30**
PATRIMONIO LIQUIDO		760.309,30
CAPITAL		23.611,32
CAPITAL LIQUIDO TOTAL		23.611,32
RESERVAS		736.697,98
SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADO		736.697,98
TOTAL DO PASSIVO		765.947,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 765.947,40 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

G.D.F. CONTABILIDADE

21 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL — Página: 2
Contabilidade — **Balanço Patrimonial** — Data: 31/12/2025 — Hora: 17:13:46

R Rio de Janeiro, 1080, Agua Verde, Laranjeiras do Sul, PR, 85.302-210

CNPJ: 78.119.328/0001-19
NIRE nº 41202478151 de 06/07/2005
Consolidação: Empresa — **Grau: 5** — **Encerrado em: 31/12/2025**

RAFAEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF 046.289.099-62

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC 039689/O-8

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 437/2026
05/11/2026

SÚMULA: PUBLICA DECISÃO FINAL EM FACE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 098/2026.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria Municipal de nº 098/2026, de 12 de março de 2026,

CONSIDERANDO a interposição de pedido de reconsideração nos termos dos arts. 149 e 151, inciso I, da Lei Municipal nº 030/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. PUBLICAR decisão final em face de pedido de reconsideração referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 098/2026, de 12 de março de 2026, instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor G. E. P. D. S., encerraram-se com conclusão pelas seguintes providências:

I. **INDEFIRO** o pedido de reconsideração no mérito e **MANTENHO** a penalidade de demissão prevista no inciso V do artigo 172 da Lei Municipal nº 030/2004 aplicada ao servidor recorrente G. E. P. D. S., ocupante do cargo de [redacted], matrícula nº [redacted] exclusivamente pelo Fato I com fundamento no inciso IV e X do artigo 178 do mesmo diploma legal;
II. **DETERMINO** que eventual apuração e cobrança de ressarcimento observem a liquidação individualizada, os abatimentos devidos e o contraditório, sem cobrança fundada apenas na diferença nominal mencionada no relatório;
III. **DETERMINO** a comunicação ao servidor ou ao seu advogado, com cópia integral desta decisão;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========
Gestão 2025/2028

IV. **DETERMINO** a tomada das providências e atos funcionais necessários para a efetivação da penalidade de demissão, com respectiva anotação no dossiê funcional, sem prejuízo dos demais procedimentos necessários; e
V. **DETERMINO** a comunicação à Polícia Civil do Estado do Paraná e ao Ministério Público do Estado do Paraná para que tomem ciência de todo o teor do processo administrativo disciplinar e adotem eventuais providências cabíveis em suas esferas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de novembro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos Servidores **A**. **F**. **G**., Matrícula Funcional nº 3XXX1-1, e **F**. **F**. **G**. **D**. **S**., Matrícula Funcional nº 3XXX1-1;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeados através da Portaria de nº 428/2026, de 29 de outubro de 2026;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente;

Art. 4º - Em atenção ao Artigo 191 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 46, § 8, da Lei Municipal nº 006/2020, de 10 de março de 2020,

RESOLVE EXONERAR, encerrando com a **INTERINIDADE** estabelecida pela Portaria Municipal nº 216/2026, de 25 de maio de 2026, da Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	TÉRMINO
Arlene do Rocio de Oliveira Franca	Conselheira Tutelar Suplente	10/11/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2026

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

Edital n° 001/2026

ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO/FIXAÇÃO 2026 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 56 a 62 da Lei Municipal nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital, que estabelece os critérios e procedimentos para o Processo de Remoção/Fixação 2026 dos Profissionais da Educação Pública Municipal — Professores e Coordenadores Pedagógicos, incluindo os docentes de Arte, Educação Física e Língua Inglesa — integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, conforme o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 002, de 27 de fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Remoção/Fixação contemplará os Professores e Coordenadores Pedagógicos que desejarem alterar sua fixação de uma instituição de ensino para outra, bem como aqueles atualmente lotados em instituições sem fixação definida, conforme disposto na Lei Municipal nº 002, de 27 de fevereiro de 2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Remoção/Fixação seguirá o seguinte cronograma:

I – **Protocolo de Pedidos/Ofícios:** das 08h do dia 11/11/2026 até às 17h do dia 13/11/2026;

II – **Divulgação do Resultado Preliminar:** 17/11/2026, até às 17h;

III – **Interposição de Recursos:** das 08h do dia 18/11/2026 até às 17h do dia 19/11/2026, conforme a forma e o local previstos neste Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

IV – **Divulgação do Resultado Final:** 23/11/2026, até às 17h.

2.2. Os prazos e horários estabelecidos neste Edital deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.

3. DO PROTOCOLO DOS PEDIDOS

3.1. Os pedidos ou ofícios, conforme modelo constante no Anexo II, deverão ser entregues e protocolados exclusivamente no endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul – PR, de acordo com o vínculo funcional do profissional.

3.2. Os pedidos deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados pelo profissional interessado, em duas vias, observadas as orientações constantes neste Edital e no Anexo II.

3.3. Para cada padrão de 20 (vinte) horas, deverá ser preenchido e protocolado um ofício individual, ainda que os pedidos sejam referentes ao mesmo profissional.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas inicialmente existentes nas instituições de ensino, levantadas de acordo com a demanda vigente, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

4.2. Durante o Processo de Remoção/Fixação, poderão surgir novas vagas em outras instituições de ensino, em decorrência das remoções concedidas aos profissionais que possuem fixação, possibilitando o preenchimento dessas vagas por outros candidatos inscritos no processo.

4.3. Dessa forma, a indicação das instituições de ensino pelo profissional deverá observar suas opções de interesse, considerando-se tanto as vagas inicialmente disponíveis quanto aquelas que eventualmente surgirem no decorrer do processo.

5. DA ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

5.1. Durante o período de inscrição, será permitido ao Professor ou Coordenador Pedagógico excluir ou alterar sua inscrição, devendo, para isso, encaminhar uma nova solicitação, devidamente protocolada, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6. DA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

6.1. A escolha de vagas será realizada mediante indicação, pelo candidato, no Ofício de Pedido (Anexo II), de no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) instituições de ensino, relacionadas em ordem de prioridade.

6.2. Não havendo vaga disponível nas instituições indicadas, o profissional permanecerá em sua vaga de fixação atual ou ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, na condição de profissional sem fixação (voador) em instituição de ensino.

7. DAS MODALIDADES DE REMOÇÃO

7.1. O processo de remoção/fixação observará as seguintes modalidades, na ordem estabelecida:

I – **A pedido:** efetuada no período previsto neste Edital, destinada aos profissionais sem fixação de padrão;

II – **Por permuta;**

III – **De ofício.**

7.2. DA REMOÇÃO A PEDIDO

7.2.1. Entende-se por remoção a pedido aquela destinada a atender aos interesses dos profissionais, realizada com vistas ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino, em processo anual, regido por edital próprio, observando-se, para fins de classificação, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos no art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº 002/2024.

7.3. DA REMOÇÃO POR PERMUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

7.3.1. Entende-se por remoção por permuta aquela que visa atender, prioritariamente, aos interesses dos profissionais e será realizada mediante comum acordo entre profissionais lotados em diferentes instituições de ensino, uma única vez ao ano, devendo ser requerida à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, e somente ocorrerá após ato formal de autorização da referida autoridade, sendo válida para o decorrer do ano de sua solicitação.

7.4. DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

7.4.1. Entende-se por remoção de ofício aquela decorrente de decisão em Processo Administrativo Disciplinar, quando a Comissão Processante julgar necessária para a preservação do servidor ou da instituição em que estiver lotado, mediante a devida anuência da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

8. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

8.1. Os Profissionais da Educação Pública Municipal, investidos mediante concurso público, somente poderão ser removidos após o cumprimento do estágio probatório, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 002/2024.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO POR PERMUTA

9.1. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento formal, formulado e assinado por ambos os interessados, dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, para fins de análise e processamento no presente exercício.

9.2. A decisão sobre a concessão da remoção por permuta, seja entre instituições de ensino ou para outro órgão da educação municipal, deverá atender prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade, conforme disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 002/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

10.1. Os professores concursados para as Escolas do Campo terão sua lotação efetivada exclusivamente em instituições dessa modalidade, não podendo, nessa linha funcional, pleitear

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

remoção para instituições que não sejam do Campo, conforme disposto no art. 60, § 3º, da Lei Municipal nº 002/2024 e no Edital do Concurso Público do ano de 2010.

11. DA FIXAÇÃO DE PADRÕES

11.1. As aulas referentes à Educação de Jovens e Adultos (EJA), à Classe Especial e à Sala de Recursos não serão consideradas para fins de fixação de padrões, conforme disposto no art. 60, § 4º, da Lei Municipal nº 002/2024.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. A concessão da remoção será realizada observando-se os seguintes critérios de classificação, em ordem decrescente:

I – Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, contado a partir da data de nomeação no vínculo em que pleiteia a fixação;

II – Maior nível e classe;

III – Maior idade;

IV – Proximidade da residência do professor.

12.2. Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, independentemente do vínculo.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

13.1. As informações prestadas no Ofício de Pedido são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá, no ato do protocolo, as consequências decorrentes das informações e escolhas realizadas, sem prejuízo do dever da Administração de observar as disposições legais e as regras estabelecidas neste Edital.

14. DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

14.1. O protocolo do pedido implica ciência e concordância do candidato com os critérios e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

procedimentos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo do exercício do direito de petição e recurso assegurado pela legislação municipal.

15. DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, possibilitando aos candidatos inscritos a apresentação de recurso, nos termos do item 16.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. DO CABIMENTO E DO PRAZO

16.1.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

16.2. DA FORMA E DO LOCAL DE PROTOCOLO

16.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, obrigatoriamente conforme o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, com o preenchimento de todos os campos nele previstos.

16.2.2. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul – PR, observando-se os horários estabelecidos no cronograma.

16.3. DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO

16.3.1. Os recursos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, autoridade responsável pelo seu julgamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.4. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES

16.4.1. A análise dos recursos deverá observar os critérios estabelecidos neste Edital e na legislação municipal, sendo as decisões devidamente fundamentadas, com indicação dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

motivos de deferimento ou indeferimento.

16.5. DA DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES

16.5.1. As decisões dos recursos serão divulgadas juntamente com o resultado final do Processo de Remoção/Fixação, por meio do endereço eletrônico oficial do Município, resguardadas as informações pessoais dos interessados.

16.6. DAS RESPONSABILIDADES PELO PREENCHIMENTO DO PEDIDO

16.6.1. Para a análise dos recursos, não serão considerados eventuais erros ou omissões de preenchimento cometidos pelo candidato em seu pedido, quando de sua exclusiva responsabilidade, não se aplicando essa disposição às falhas atribuíveis à Administração ou decorrentes de eventual ambiguidade ou inconsistência deste Edital.

16.7. DAS RESTRIÇÕES RECURSAIS

16.7.1. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital ou por candidatos que não estejam inscritos no processo, sem prejuízo do direito de petição previsto na legislação municipal.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Processo de Remoção/Fixação, acompanhado da divulgação das decisões dos recursos, será publicado no endereço eletrônico oficial do Município, www.ls.pr.gov.br, até às 17h do dia 23/11/2026.

18. DA FIXAÇÃO E DOS EFEITOS FUNCIONAIS

18.1. Os professores removidos ou fixados por meio deste processo permanecerão fixados na nova instituição de ensino, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2027.

18.2. A remoção ou fixação terá caráter irrevogável, produzindo seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul – PR, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Laranjeiras do Sul, 09 de novembro de 2026.

Rudivane Valiati:66371279904
Assinado de forma digital por Rudivane Valiati:66371279904 Dados: 2026.11.09 10:27:17 -03'00'

Rudivane Valiati
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

ANEXO I – VAGAS

Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental

Centros Municipais de Educação Infantil:

	Instituição	Número De Vagas
1	Cmei Emília Cesca Alberti	03
2	Cmei Jardim Alvorada	01
3	Cmei Prof. Abgail Ferreira Dos Santos	01

Escolas Municipais:

	Instituição	Número De Vagas
1	Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia	03
2	Escola Municipal José Bonifácio	01
3	Escola Municipal Rural Padre Josimo Moraes De Tavares	01
4	Escola Municipal Valdemar Boeira	01

Professor De Arte

	Instituição	Número De Vagas
1	Escola Municipal Prof. Therezinha Maria Moretto Andreetta	01
2	Escola Municipal Valdemar Boeira	01
3	Escola Municipal Ver. Antonio Ribeiro de Oliveira	01

Professor De Educação Física

	Instituição	Número De Vagas
1	Escola Municipal Valdemar Boeira	01
2	Escola Municipal Ver. Antonio Ribeiro de Oliveira	01

Professor De Língua Inglesa

	Instituição	Número De Vagas
1	Escola Municipal José Bonifácio	01
2	Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia	01
3	Escola Municipal Água Verde	01
4	Escola Municipal Aluisio Maier	01
5	Escola Municipal Padre Gerson Galvino	01
6	Escola Municipal Ver. Florindo Pellizzari	01
	Escola Municipal Teotônio Vilela	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

Coordenação Pedagógica

	Instituição	Número De Vagas
1	Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia	01
2	Escola Municipal Padre Gerson Galvino	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

ANEXO II – OFÍCIO DE PEDIDO
PROCESSO DE REMOÇÃO / FIXAÇÃO 2026

Eu, _____
RG_____CPF_____Data de Nasc.:____/____/____
Cargo:_____Carga horária:_____,
residente na Rua:_____Nº:_____
Bairro:_____
CONTATOS: () _____, () _____

SOLICITO:

() FIXAR (VOADOR) – Matrícula nº _____e data de nomeação ____/____/_____
() REMOVER O 1º PADRÃO - Matrícula nº _____e data de nomeação ____/____/_____
() REMOVER O 2º PADRÃO - Matrícula nº _____e data de nomeação ____/____/_____

COM FIXAÇÃO ATUAL na Instituição de Ensino:_____

REMOÇÃO/FIXAÇÃO PARA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Ordem de Preferência)
1:_____
2:_____
3:_____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras:

Laranjeiras do Sul – PR, ____ de novembro de 2026.

Assinatura do(a) requerente

ANÁLISE/PARECER DA SEMECTI

() Indeferido;
() Deferido para a Instituição: _____

***OBS.:** Todos os campos acima devem ser obrigatoriamente preenchidos para a validação do protocolo, o qual deverá ser entregue em duas vias, devidamente assinadas pelo profissional requerente. Para cada padrão de 20 horas de professores, deverá ser encaminhado um ofício/pedido individual.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8100

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE REMOÇÃO / FIXAÇÃO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Nome completo: _____
Matrícula funcional: _____ Cargo: _____
Instituição de fixação atual: _____
Telefone para contato: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Venho, respeitosamente, apresentar RECURSO em relação ao resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação 2026, referente ao seguinte pedido:

3. JUSTIFICATIVA

Descreva os motivos pelos quais solicita a revisão do resultado preliminar, apresentando os fundamentos e, se necessário, documentos comprobatórios.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do presente recurso, com a consequente revisão do resultado preliminar, conforme os fundamentos apresentados.

Laranjeiras do Sul – PR, _____ de novembro de 2026.

Assinatura do(a) requerente

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

() Indeferido; () Deferido.

*Justificativa:*_____

PROJUDI - Processo: 0000543-58.2023.8.16.0104 - Ref. mov. 134.1 - Assinado digitalmente por Rafaela Cristina Alberton 21/09/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): CELSO VALDECIR GANZALA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Paula Roschel Husaluk, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Civil Pública, assunto Dano Ambiental, sob nº 0000543-58.2023.8.16.0104, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e réu(s) CELSO VALDECIR GANZALA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido CELSO VALDECIR GANZALA**, portador(a) do RG 88408063 SSP/PR e CPF 047.787.309-09. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com decisão judicial. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Rafaela Cristina Alberton, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2026.
Paula Roschel Husaluk
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PQWZ 7WVYR 7XOUT 9PDEY

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.814.361/0001-38, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 749, Bairro Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, na cidade de Maringá, estado do Paraná, designada DETENTORA DA ATA, representada pelo Sr. **LUCIO CONTI**, inscrito no CPF nº [redacted], aditam a ata celebrada em 24 de novembro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 225/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a **formação de registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brinquedos para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima, cujo vencimento seria em 23 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de novembro de 2026 até 08 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Valor Total Aditivar	Valor Total Disponível
1	1	BALA GOMA Bala de goma sabores sortido, com no mínimo 15 gr cada pacote. (Como referência bala Fini)	RICLAN	RICLAN	UN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,93	0,00	2.790,00
9	1	LOUSA MAGICA Lousa mágica infantil sortido medindo no mínimo 28 cm x 22 cm	IMPORT	IMPORT	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	9,40	28.200,00	28.200,00
12	1	PASTILHAS DE FRUTAS mini 12 marca de referência (docile) Pacote com no mínimo 580 gr com 100 un.	DOCILE	DOCILE	UN	50,00	50,00	0,00	42,90	0,00	2.145,00
TOTAL										**28.200,00**	**33.135,00**

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços o montante de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), passando de R$ 33.135,00 (trinta e três mil cento e trinta e cinco reais), para R$ 61.335,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUCIO CONTI
DETENTORA DA ATA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.127.508/0001-93, com sede na Rua Caveuna, n° 1339, Sala 04, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, designada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] aditam a ata celebrada em 24 de novembro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 226/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a **formação de registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brinquedos para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a prorrogação antecipada da ata mencionada acima, cujo vencimento seria em 23 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09 de novembro de 2026 até 08 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE E VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

GELO CANEI LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Valor Total Aditivar	Valor Total Disponível
2	1	BALA MASTIGÁVEL DIVERSOS SABORES Bala mastigaveis sabores diversos, colorida artificialmente. Não contem glúten. Contem derivados de soja. Pacote de 600g. 100% original. Marcas de Referência: (Florestal, Dori, Peccin)	FLORESTAL	UN	1.000,00	1.000,00	0,00	6,35	0,00	6.350,00
3	1	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS Caixa de bombons sortidos com no mínimo 15unidades, com gramagem de no mínimo 250 a 300 gr. (Marca referência: Nestle, Lacta e Garoto)	GAROTO	UN	3.000,00	0,00	3.000,00	12,80	38.400,00	38.400,00
4	1	CHOCOLATE TIPO BOMBOM Chocolate tipo bombom, de primeira qualidade com recheio cremoso e cobertura de chocolate, com no mínimo pacote de 1 kg, nos sabores ao leite ou branco. (Marca referência: Sonho de Valsa, Ouro Branco e/ou Serenata de Amor)	LACTA	UN	100,00	100,00	0,00	50,09	0,00	5.009,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

13	1	PIPOCA DOCE Pipoca doce em pacotes de no mínimo 50 gr. Cada	CEGONHA	UN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,78	0,00	2.340,00	
14	1	PIRULITO Pirulitos redondos maciço tipo bola, com recheio de chiclete sabor Tutti Frutti, Cereja ou Morango. Embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 14 a 16 gramas cada, embaladas individualmente.	FLORESTAL	UN	100,00	100,00	0,00	12,42	0,00	1.242,00	
TOTAL									**38.400,00**	**53.341,00**	

Fica aditado ao valor da Ata de Registro de Preços o montante de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), passando de R$ 53.341,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais), para R$ 91.741,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 dos Decretos Municipais nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
DETENTORA DA ATA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/PR e CPF/MF nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.127.508/0001-93, com sede na Rua Caveuna, n° 1339, Sala 04, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, designada DETENTORA DA ATA, representada pelo Senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], aditam a ata celebrada em 24 de novembro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 226/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a **formação de registro de preços para aquisição de chocolates, doces diversos, materiais de apoio e brinquedos para atender a demanda de crianças do município de Nova Laranjeiras, com recursos do PAS (Piso Único da Assistência Social) ou do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente apostilamento tem por objeto a correção de erro material constatado no valor global da Ata de Registro de Preços nº 226/2026, sem que isso implique em alteração do objeto licitado ou realinhamento de preços, restabelecendo a exatidão com os termos homologados no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR
Fica retificado o Item 3 da Ata de Registro de Preços original, onde se lê R$ 64.111,00 (sessenta e quatro mil, cento e onze reais), passe-se a ler, para todos os efeitos legais, R$ 53.341,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O apostilamento tem como base e fundamento o Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
DETENTORA DA ATA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar transporte de pacientes do interior (Paiquere) para sede do município, para tratamento de saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 129.480,00 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/11/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 166/2026

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Dispnesa
Nr: 05/2026

Processo Adm: 86/2026
Data do Processo: 29/10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo 86/2026
b) Nr. Licitação **05/2026**
c) Modalidade Dispensa
d) Data de Homologação 09/11/2026
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO TURÍSTICO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA CATARATAS DO IGUAÇU, ACOMPANHAMENTO DE GUIA TURÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LARANJEIRAS - PR.
Empresa(s) vencedora(s):

SOUZA-AGÊNCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ 02.018.008/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço Total
1	1	PASSEIO TURISTICO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passeio turístico, incluindo: Café da manhã Almoço Ingressos de visitação às Cataratas do Iguaçu com guia turístico.	UN	76.00	265,00	20.140,00
Total						20.140,00

R$ 20.140,00 (Vinte Mil e Cento e Quarenta Reais).
Nova Laranjeiras/PR, 9 de novembro de 2026.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

PORTARIA Nº. 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Concede, em caráter temporário, autorização para o exercício das atividades funcionais na modalidade de trabalho remoto (*home office*) ao servidor público municipal Leomar Caimi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador ADAIR ONETTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.556 de 06 de novembro de 2026, concede:

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido a procedimento cirúrgico em 29 de outubro de 2026, encontrando-se em período de recuperação pós-operatória, conforme documentação médica apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde do servidor e favorecer sua adequada recuperação, observadas as orientações médicas pertinentes;

CONSIDERANDO a possibilidade de execução das atribuições funcionais compatíveis com o cargo mediante trabalho remoto, desde que preservadas a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência administrativa, da razoabilidade e da proteção à saúde do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor público municipal, **LEOMAR CAIMI**, matrícula funcional nº 94436-1, ocupante do cargo de Bacharel em Contabilidade da Câmara Municipal, a exercer suas atividades funcionais na modalidade de trabalho remoto (*home office*), até o dia 27 de dezembro de 2026, em caráter excepcional e temporário, em razão de sua recuperação pós-operatória.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ser prorrogada, mediante requerimento fundamentado, apresentação de documentação médica atualizada e prévia autorização do Presidente da Câmara, observada a legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

§ 2º A autorização poderá ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão administrativa fundamentada, especialmente em caso de alteração das condições que justificaram sua concessão ou de necessidade devidamente demonstrada do serviço público.

Art. 2º Durante o período de trabalho remoto, o servidor deverá desempenhar as atribuições compatíveis com seu cargo e passíveis de execução a distância, observando as orientações da chefia imediata, as metas e os prazos estabelecidos e a carga horária correspondente à sua jornada regular.

Art. 3º A autorização concedida por esta Portaria não implica alteração do vínculo funcional, do cargo, da lotação ou da jornada de trabalho do servidor, tampouco gera direito adquirido à manutenção do regime remoto após o término do prazo estabelecido.

Parágrafo único. A presente autorização não substitui eventual licença para tratamento de saúde que venha a ser indicada ou legalmente exigida, devendo ser observadas as normas municipais aplicáveis e as orientações médicas pertinentes.

Art. 4º Encerrado o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá retornar ao exercício presencial de suas atividades, salvo se houver prorrogação expressamente autorizada pela Administração Municipal ou outra providência legalmente cabível, inclusive em razão de recomendação médica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 09 de novembro de 2026.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, CN=ADAIR ONETTA:02490747967, O= ICP-Brasil, OU= videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.09 13:05:10 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública as áreas destinadas à edificação de 19 unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND**, Estado do Paraná, **FERNANDO MIERZVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 23, inciso IX, da Constituição Federal e os arts. 5º, alíneas "e" e "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e:

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso à moradia e na melhoria das condições habitacionais da população;

CONSIDERANDO a implantação de 19 (dezenove) unidades habitacionais em duas áreas urbanas, conforme os respectivos croquis de implantação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de edificação de moradias de interesse social e implantação da infraestrutura necessária ao seu atendimento, as seguintes áreas urbanas localizadas no Município de Virmond, Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná:

I - ÁREA 01: compreende 13 (treze) lotes destinados à implantação de igual número de unidades habitacionais, na região do Conjunto Habitacional Monte Claro, identificados e delimitados no Anexo I deste Decreto;

II - ÁREA 02: compreende 06 (seis) lotes da Quadra 03A, de números 11, 12, 13, 24, 25 e 26, localizados na área anexa ao Residencial Virmond II, destinados à implantação de igual número de unidades habitacionais, identificados e delimitados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Integram este Decreto os Anexos I e II, que contêm os croquis de implantação e a relação dos lotes abrangidos pela declaração de utilidade pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Eventual supressão de vegetação nativa observará a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e as demais normas ambientais aplicáveis, dependendo de procedimento próprio e das autorizações dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Esta declaração não substitui as licenças e autorizações ambientais exigíveis, nem vincula a decisão dos órgãos competentes quanto à aprovação e ao licenciamento dos empreendimentos.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as exigências urbanísticas, ambientais e registrais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

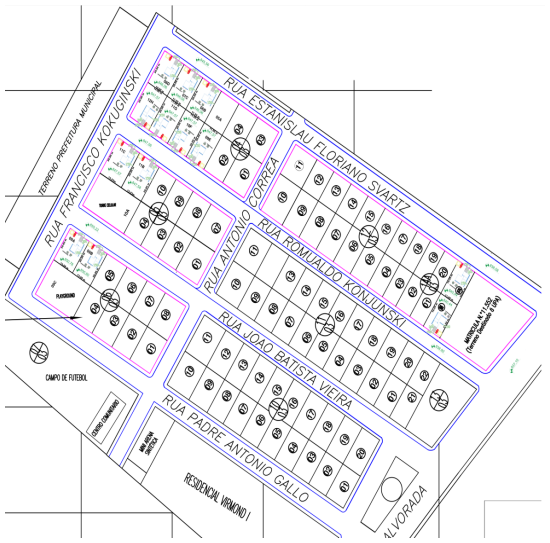
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ÁREA 01: 13 UNIDADES HABITACIONAIS

Quadra 14A, 04, 05 e 06 Áreas anexa ao Conjunto Habitacional Monte Claro



LOTE	QUADRA	ÁREA DO LOTE (m²)
07 G	14A	215,05
08 H	14A	215,05
06 B	04	231,00
07 C	04	231,00
08 D	04	239,47
09 E	04	231,00
10 F	04	231,00
11 G	04	231,00
12 H	04	239,47
11 B	05	264,60
11 C	05	264,60
09 A	06	273,70
09 B	06	273,70
TOTAL	13 lotes	3.140,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ÁREA 02: 06 UNIDADES HABITACIONAIS

Quadra 03A Área anexa ao Residencial Virmond II



LOTE	QUADRA	LOGRADOURO	ÁREA (m²)
11	03A	Rua Aloiso Aleixo Klak	210,00
12	03A	Rua Aloiso Aleixo Klak	210,00
13	03A	Rua Aloiso Aleixo Klak	240,00
24	03A	Rua Miguelzinho Juraski	210,00
25	03A	Rua Miguelzinho Juraski	210,00
26	03A	Rua Miguelzinho Juraski	240,00
TOTAL	06 lotes		1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 172/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGUES PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2025/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 29/10/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 – processo administrativo 79/2026, com fundamento no artigo 74, inciso, I, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, CNPJ n° 04.096.738/0001-55, referente à AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Porto Barreiro, 09 de novembro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 088/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 06 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.069.382,21 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
03.003	04.122.0002.2006	3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Conta: 959 Fonte: 00959	412,25
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL Conta: 360 Fonte: 00000	15.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 400 Fonte: 00000	100.000,00
05.002	12.361.0004.2010	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 710 Fonte: 00000	10.000,00
05.002	12.361.0004.2011	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 740 Fonte: 00103	7.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1120 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1150 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1160 Fonte: 00107	100.000,00
05.002	12.365.0004.2015	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1380 Fonte: 00101	22.000,00
05.002	12.367.0004.2016	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES Conta: 1510 Fonte: 00000	50.000,00
05.003	13.392.0005.2017	3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Conta: 1011 Fonte: 01011	12.016,26
06.001	27.812.0006.2018	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1560 Fonte: 00000	3.000,00
07.010	10.301.0007.2021	3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 385 Fonte: 00381	104.302,90
07.010	10.301.0007.2021	3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 1025 Fonte: 01017	650,80
07.010	10.301.0007.2022	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 1790 Fonte: 00303	5.000,00
07.010	10.301.0007.2022	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 1920 Fonte: 00000	20.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 2220 Fonte: 00000	104.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2230 Fonte: 00000	7.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 2260 Fonte: 00000	50.000,00
08.001	08.244.0008.2025	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1024 Fonte: 01024	5.000,00
08.002	08.243.0008.5026	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2335 Fonte: 00966	30.000,00
09.004	15.452.0009.2031	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2670 Fonte: 00000	2.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Conta: 2760 Fonte: 00000	3.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 2800 Fonte: 00000	150.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2820 Fonte: 00000	69.000,00

TOTAL: R$ 1.069.382,21

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional programática / Natureza	Dotação / Fonte de recursos	Valor (R$)
02.001	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 160 Fonte: 00000	200.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Conta: 350 Fonte: 00000	60.000,00
03.003	04.122.0002.2006	3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS Conta: 430 Fonte: 00000	279.382,21
05.002	12.361.0004.2011	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 730 Fonte: 00103	4.000,00
05.002	12.361.0004.2012	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 930 Fonte: 00000	30.000,00
05.002	12.361.0004.2012	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 950 Fonte: 00104	100.000,00
05.002	12.361.0004.2013	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO Conta: 1130 Fonte: 00107	30.000,00
05.002	12.365.0004.2013	3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta: 1340 Fonte: 00000	40.000,00
05.002	12.365.0004.2015	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Conta: 1350 Fonte: 00101	12.000,00
08.004	08.241.0008.2027	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES Conta: 2370 Fonte: 00000	30.000,00
09.003	26.782.0009.2030	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Conta: 2640 Fonte: 00000	154.000,00
10.002	20.606.0010.2032	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta: 2820 Fonte: 00000	30.000,00
10.002	20.606.0010.2033	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Conta: 2860 Fonte: 00000	100.000,00

TOTAL: R$ 1.069.382,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO - REPUBLICAÇÃO

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a **REPUBLICAÇÃO ANUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-PMCS**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, em cumprimento ao disposto no item 4.1 do referido edital.

A presente republicação tem por finalidade a divulgação do credenciamento e oportunizar a participação de novos interessados, permanecendo aberto o cadastramento para as empresas que atendam aos requisitos e às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, prédio do Paço Municipal no Setor de Licitação.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e podem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42) 3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 09 de novembro de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

ASSOCIACÃO GUARAPUAVANA DE AUTOMOBILISMO

A ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA DE AUTOMOBILISMO, sita à rua Senador Pinheiro Machado, 2499 – Centro, Guarapuava – PR, com CNPJ Nº 03.705.812/0001-20, no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os seus membros e associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A qual será realizada no dia 13/11/2026 às 19h30 no endereço da sede da Associação, com a seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria mandato de 4 anos iniciando em 27/10/2026 a 27/10/2030, alteração do endereço da entidade.

César Ribas de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 078
DATA: 06/11/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 305.643,07 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 234.781,85 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 70.861,22 (setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.20.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMDCA CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS 21071-4 R$ 300,00

1.3.2.1.01.1.1.88.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMS EMENDA INDIVIDUAL SUS 40740003 569572717-7 R$ 8.097,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA INDIVIDUAL PAP 40740003 R$ 58.844,13

1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL - FUNDO CRIANÇA IRRF R$ 3.620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Espigão Alto do Iguaçu Página:1

Lei/Ato nº 2656 - Decreto nº 78/2026 de 06/11/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**
Autorização: 2381 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1060 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		66.941,22
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2834 04941 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		3.920,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		Abertura		
08.243.0802.6060 Ações de Assistência a Criança e Adolescente		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3941 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
Suplementar	Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		104.616,27
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2820 04963 Assistência Farmacêutica				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		125.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2833 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		5.165,58
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		Abertura		
08.243.0802.6060 Ações de Assistência a Criança e Adolescente		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3941 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	70.861,22	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	70.861,22 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	234.781,85	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	234.781,85 #

